



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Av. Paulino Rodrigues de Souza, nº 3200 -Cidade Nova - CEP: 28.960-000 - Tel.:(0xx22) 2624-3275

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 602/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

" ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E SUB-SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2005-2008."

A Câmara Municipal de Iguaba Grande, por seus representantes legais; considerando o que determina o art. 43, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Iguaba Grande APROVAM a seguinte LEI:

Art. 1º – O subsídio do Prefeito da atual legislatura será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito será de 50% (cinquenta por cento)do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Art. 3º – Fica fixado o salário de Secretário Municipal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 4º – Fica fixado o salário de Sub-Secretário Municipal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO PEDROSA  
PREFEITO